

COVID-19 - RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Exmos. Senhores,

Foi publicado no Diário da República seguinte legislação sobre a renovação do estado de emergência:

[Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 – D.R. n.º 66/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

[Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020 – D.R. n.º 66/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Autorização da renovação do estado de emergência

[Decreto n.º 2-B/2020 – D.R. n.º 66/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-B/2020 – D.R. n.º 66/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02](#) - Resolução do Conselho de Ministros que prorroga os efeitos da declaração de situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da pandemia COVID-19

ATP – ASSOCIAÇÃO TÊXTIL E VESTUÁRIO DE PORTUGAL